

**RESOLUÇÃO Nº 86, DE 10 DE AGOSTO DE 2010**

**A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN)**, criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.781, de 17 de junho de 1989 e pelo Decreto nº 5.667, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2006, por decisão de sua Comissão Deliberativa, adotada na 589ª Sessão, realizada em 10 de agosto de 2010: RESOLVE:

Referendar o ato do Senhor Presidente que renovou a Autorização para Operação Inicial da Unidade II da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto, de responsabilidade da ELETRONUCLEAR, pelo prazo de 08 meses, a partir de 28 de março de 2009, nos termos e condições da Portaria CNEN/PR nº 024/09, publicada no DOU nº 060, pág. 07, S. 1, de 30.03.09.

**ODAIR DIAS GONÇALVES**

Presidente

**REX NAZARÉ ALVES**

MEMBRO

**LAERCIO ANTONIO VINHAS**

MEMBRO

**MIRACY WERMELINGER PINTO LIMA**

MEMBRO

**MARCOS NOGUEIRA MARTINS**

MEMBRO

(DOU nº 183, de 23/09/2010 - Pág. 26 - Seção 1)

**RESOLUÇÃO Nº 87, DE 10 DE AGOSTO DE 2010**

**A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN)**, criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.781, de 17 de junho de 1989 e pelo Decreto nº 5.667, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2006, por decisão de sua Comissão Deliberativa, adotada na 589ª Sessão, realizada em 10 de agosto de 2010: RESOLVE:

Referendar o ato do Senhor Presidente que renovou a Autorização para Operação Inicial da Unidade II da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto, de responsabilidade da ELETRONUCLEAR, pelo prazo de 08 meses, a partir de 29 de novembro de 2009, nos termos e condições da Portaria CNEN/PR nº 091/09, publicada no DOU nº 229, pág. 07, S. 1, de 01.12.09.

**ODAIR DIAS GONÇALVES**

Presidente

**REX NAZARÉ ALVES**

MEMBRO

**LAERCIO ANTONIO VINHAS**

MEMBRO

**MIRACY WERMELINGER PINTO LIMA**

MEMBRO

**MARCOS NOGUEIRA MARTINS**

MEMBRO

(DOU nº 183, de 23/09/2010 - Pág. 26 - Seção 1)

**RESOLUÇÃO Nº 88, DE 10 DE AGOSTO DE 2010**

**A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN)**, criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.781, de 17 de junho de 1989 e pelo Decreto nº 5.667, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2006, por decisão de sua Comissão Deliberativa, adotada na 589ª Sessão, realizada em 10 de agosto de 2010: RESOLVE:

Referendar o ato do Senhor Presidente que concedeu Licença Parcial de Construção restrita à construção dos edifícios Classe 2, abaixo relacionados, da Unidade 3 da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto - ANGRA III, de responsabilidade da ELETRONUCLEAR, nos termos e condições da Portaria CNEN/PR nº 015/10, publicada no DOU nº 050, pág. 04, S. 2, de 16.03.2010.

- I - Edifícios de Administração Principal e Auxiliar - UYA e UYB;
- II - Oficina Fria e Depósito Convencional - UST;
- III - Portaria Principal - UYF;
- IV - Almoxarifado Eletromecânico - 4USU;
- V - Tanques Coletores e Separadores de óleo - 1UGX e 2UGX;
- VI - Estação de Tratamento de Esgoto - UGV;
- VII - Bases dos transformadores reserva - BAT (res.) e BBT (res.).

**ODAIR DIAS GONÇALVES**

Presidente

**REX NAZARÉ ALVES**

MEMBRO

**LAERCIO ANTONIO VINHAS**

MEMBRO

**MIRACY WERMELINGER PINTO LIMA**

MEMBRO

**MARCOS NOGUEIRA MARTINS**

MEMBRO

(DOU nº 183, de 23/09/2010 - Pág. 26 - Seção 1)

**RESOLUÇÃO Nº 89, DE 10 DE AGOSTO DE 2010**

**A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN)**, criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.781, de 17 de junho de 1989 e pelo Decreto nº 5.667, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2006, por decisão de sua Comissão Deliberativa, adotada na 589ª Sessão, realizada em 10 de agosto de 2010: RESOLVE:

Referendar o ato do Senhor Presidente que concedeu Licença Parcial de Construção do Edifício da Turbina - UMA da Unidade 3 da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA) - ANGRA